



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



LEI Nº DE 14 DE DEZEMBRO 2017.

“Fica autorizado o mês “Novembro Azul”, dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de próstata e dá outras providências.”

Autoria: VER. KENIA SANTOS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI :

Art. 1º. – Fica autorizado no Município de Belford Roxo, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º. – No mês “Novembro Azul” serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º. – Tais ações serão realizadas a cada mês de novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 4º. – A Secretaria Municipal de Saúde realizará a cada ano, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.


MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE


NELCY PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE


ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE


NEM COLONIAL
3º VICE-PRESIDENTE


JUAREZ DA FARMÁCIA
1º SECRETÁRIO


CRISTIANE DO SOBREIRA
2º SECRETÁRIO


KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO